



MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.437, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

"Abre Crédito Especial, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente para empenho e pagamento de despesa não empenhada no exercício de 2012, conforme cópias anexas.

Art. 2º As despesas decorrentes correrão à conta da dotação orçamentária a seguir, incluída no orçamento do exercício de 2013, através da presente Lei.

02.001.000-04.122.0402.2.239-3390.92.00.....R\$ 600,00

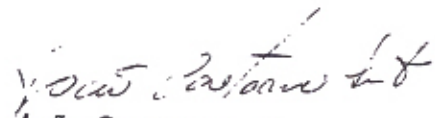
Parágrafo único: Esta despesa corresponde à divulgações de interesse do município, na Rádio Universitária FM de Lavras/MG, no período de 27 a 31 de dezembro de 2011.

Art. 3º Como recurso para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02.009.000-26.782.2602-2.087-3390.39.00 "Ficha 00486"R\$ 600,00

Art. 4º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 21 de agosto de 2013.


João Caetano Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO -
AFIXADO NO QUADRO DE AVISO
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:
21/08/13 A 28/08/13
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTO
TELEFONE: (35) 3842-1100
PRAÇA N. SRA. DE NAZARÉ - CENTRO - CEP.: 36.370-000


João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno
CPF 552.961.656-91